

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CAXIAS DO SUL GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 4/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000012/2025-97

Caxias Do Sul-RS, 10 de janeiro de 2025.

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2025/1

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição – 2025/1.

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – *Campus* Caxias do Sul – **Bloco A2, sala 315** Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS

Telefone: (54) 3204 2112

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Atividade
Divulgação do edital
Solicitação
Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
Análise dos processos
Resultado preliminar

07/05 a 08/05	Solicitação de recursos
09/05 a 23/05	Análise de recursos
28/05	Resultado final
	Implantação de aproveitamentos de estudos

2.2. O contato de atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.
- 3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.
- 3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- 3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.
- 3.5. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de aproveitamento de estudos aos coordenadores dos cursos conforme item 2.2.

4. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:
- a) comprovação em histórico de aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) ementa da mesma instituição de origem do histórico apresentado;
- c) equivalência de 75% ou mais da carga horária do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado;
- d) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado.
- 4.1.1. Estar ciente das normas de <u>Aproveitamentos de Estudos da Organização Didática</u> <u>do IFRS</u>, art. 209, parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, a saber:
- § 2º. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- § 3º. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- § 4º. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
- § 5°. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.
- 4.2. Não serão aceitos, para fins de aproveitamento, componentes que, no histórico escolar apresentado, constem como resultado final: aproveitamento ou dispensa.
- 4.3. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.
- 4.4. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelo formulário, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. O candidato deverá preencher o formulário online de solicitação.
- 5.2. Para cada componente curricular a ser aproveitado, o candidato deverá realizar uma solicitação no formulário.
- 5.3. O arquivo a ser enviado no formulário deve estar, **obrigatoriamente**, em formato **.pdf** e **deve ser nomeado com as seguintes informações**: nome completo do estudante, curso e componente curricular ou histórico. Ex:

 Manoel_Silveira_Engenharia_de_Produção_Calculo1
- 5.4. O arquivo a ser enviado no formulário deve conter:
 - 1. **Histórico Escolar original**, digitalizado em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e a comprovação de

autorização e/ou reconhecimento do curso, quando se tratar de Curso de Ensino Superior e reconhecimento do MEC da organização emissora do histórico;

- 2. Ementa original, digitalizada em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela mesma instituição de origem do histórico. Cada ementa deve ser anexada, individualmente, ao seu respectivo formulário de solicitação.
- 5.5. O candidato que tiver suas solicitações deferidas, deverá trazer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos os originais para conferência, assim que solicitado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O recurso poderá ser efetuado, conforme item 2.1., através do <u>formulário de recurso</u>s <u>online</u>.
- 6.2. Poderão ser adicionados **documentos complementares** junto ao recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do <u>IFRS campus Caxias do Sul Editais</u>.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizacoes do cronograma ou do edital.
- 7.3. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

(Assinado digitalmente em 10/01/2025 20:18)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/01/2025 e o código de verificação: 944715b0ba